

**PROJETO DE LEI Nº 7.227/2018.****Projeto de Lei nº 147/2018****AUTOR: VER. TEREZA NELMA**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **CHARLES CHAPLIN** a Rua Projetada KL, cujo CEP é 57032-066, Código Logradouro 1737595. Coordenada X Início 203468.0151, Coordenada Y Início 8939914.5286 – Coordenada X Final 203597.3571, coordenada y Final 8939940.6076. Localizada entre à Rua Guiomar de Araújo Pessoa e a Rua Projetada Gerônimo Ciqueira, ora denominada, no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C2C82265**GABINETE DO PREFEITO - GP****LEI Nº. 6.856 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.****PROJETO DE LEI Nº 7.228/2018.****Projeto de Lei nº 143/2018****AUTOR: VER. TEREZA NELMA**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **GILDA MARIA CUSTÓDIO LESSA** a Rua Projetada L1 M1, cujo Código Logradouro é 1737602. Coordenada X Início 203294.8818, Coordenada Y Início 8939627.1923- Coordenada X Final 203300.4361, Coordenada Y Final 8939661.3899. Localizada verticalmente à Rua Jornalistas Árabe Dias Filho, no Lote Vermelho, no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8EB83CB4**GABINETE DO PREFEITO - GP****LEI Nº. 6.857 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.****PROJETO DE LEI Nº 7.229/2018.****Projeto de Lei nº 144/2018****AUTOR: VER. TEREZA NELMA**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua **EDNA CONSTANT MENDES** a Rua Projetada T1, com o CEP 57032-064, Código Logradouro 1737614. Coordenadas X Início 202936.4200, Coordenada y Início 8939218.1965 – Coordenada X Final 203096.3446, Coordenada Y Final 8939379.4598. Localizada entre as Ruas Maria Thereza Lins Santos e a Rua Doutor Luciano Schwartz Lessa, do Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F8C4B598**GABINETE DO PREFEITO - GP****LEI Nº. 6.858 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.****PROJETO DE LEI Nº 7.230/2018.****Projeto de Lei nº 145/2018****AUTOR: VER. TEREZA NELMA**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **GENILDA DA SILVA PORTO** a Avenida Projetada como principal, cujo Código Logradouro é 1737377, Coordenada X Início 203446.6942, Coordenada Y Início 8940179.0973 – Coordenada X Final 202780.8805, Coordenada Y Final 8939270.3446, tendo como CEP 57032-055, do Conjunto Residencial José Aprígio Vilela, localizado no bairro de Jacarecica, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 23 de Janeiro de 2019.

RUI SOARES PALMEIRA

Prefeito de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4795C8A0**GABINETE DO PREFEITO - GP****LEI Nº. 6.859 MACEIÓ/AL, 23 DE JANEIRO 2019.****PROJETO DE LEI Nº 7.231/2018.****Projeto de Lei nº 197/2018****AUTOR: VER. TEREZA NELMA**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei: